



DIRETORIA DO FORO

Extrato

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS/PASSAGENS**

**PROCESSO VIRTUAL Nº 0001262-37.2019.4.05.7600**

**PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 0032/2019**

|  |
|--|
| <b>PROPONENTE</b>  |
| <b>NOME DO PROPONENTE:</b> LUCILLE CHRISTINE MARQUES DE OLIVEIRA |
| <b>CARGO/FUNÇÃO DO PROPONENTE:</b> SUPERVISOR-ASSISTENTE - (AJ)  |

|  |
|--|
| <b>BENEFICIÁRIO</b>  |
| <b>MATRÍCULA:</b> JU103  |
| <b>NOME DO BENEFICIÁRIO:</b> THIAGO MESQUITA TELES DE CARVALHO   |
| <b>CARGO/FUNÇÃO DO BENEFICIÁRIO:</b> JUIZ FEDERAL TITULAR DA 19ª VARA  |
| <b>DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA E INDICAÇÃO DA ENTIDADE:</b><br>PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE MAGISTRADOS GESTORES, A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 18 A 20 DE MARÇO, DE 2019, NA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE. |
| <b>LOCAL DO EVENTO:</b> NATAL/RN   |
| <b>PERÍODO:</b> 18/03/2019 A 20/03/2019  |
| <b>OBSERVAÇÕES:</b><br><b>DESCONTO LDO:</b> R\$ 980,85   |
| <b>MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO PARA O DESLOCAMENTO</b> (transporte do local que trabalha para o local do evento): AÉREO   |
| <b>UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL:</b> NÃO  |



|  |
|--|
| <b>ADICIONAL DE TRANSPORTE (TRANSLADOS): R\$ 0,00</b>                      |
| <b>ADICIONAL DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO PRÓPRIO: R\$ 0,00</b>                |
| <b>VALOR CORRESPONDENTE DO DESCONTO DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO: R\$ 124,10</b> |
| <b>VALOR CORRESPONDENTE DO DESCONTO DO AUXÍLIO-TRANSPORTE: R\$ 0,00</b>    |
| <b>VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA: R\$ 1.015,70</b>                              |
| <b>QUANTIDADE DE DIÁRIA: 3,5</b>   |
| <b>VALOR TOTAL LÍQUIDO: R\$ 2.450,00</b>                                   |

|   |
|---|
| <b>ORDENADOR DA DESPESA</b>   |
| Autorizo o pagamento nos termos da Proposta de Concessão de Diárias (PCD).  |
| <b>NOME DO ORDENADOR DA DESPESA: JOSE EDUARDO DE MELO VILAR FILHO</b>   |
| <b>CARGO/FUNÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA: JUIZ FEDERAL TITULAR DIRETOR DO FORO.</b>  |
| Publicação realizada em cumprimento ao disposto no Art. 110 da Resolução nº 04/2008 e Art. 103-A da Resolução nº 89/2009, do Conselho de Justiça Federal. |



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO  
Seção Judiciária do Ceará

# Diário Eletrônico Administrativo SJCE

Nº 50.0/2019 Fortaleza - CE, Disponibilização: Sexta-feira, 15 Março 2019

DIRETORIA DO FORO

Portaria

**JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ**

**DIREÇÃO DO FORO**

**PORTARIA Nº 21/2019**

**DESIGNA SUBSTITUIÇÃO. DIRETOR DE SECRETARIA ADMINISTRATIVA.**

**O DOUTOR JOSÉ EDUARDO DE MELO VILAR FILHO**, Juiz Federal Diretor do Foro, no uso no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no PA SEI Nº 0002814-71.2018.4.05.7600, de 08/06/2018, da Ilma Sra. Diretora da Secretaria Administrativa,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **GUILHERME OTÁVIO TAVARES DE LACERDA**, mat. CE-1209, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Ceará, requisitado para esta Seccional, para substituir a servidora **RAQUEL ROLIM PEREIRA GALVÃO DE MELO**, CE- 910, no cargo comissionado de Diretor da Secretaria Administrativa (CJ-03), no período de **15/03/2019**, em virtude de licença para tratamento da própria saúde da titular.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

---

Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ EDUARDO DE MELO VILAR FILHO, DIRETOR DO FORO**, em 15/03/2019, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---

A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0869742** e o código CRC **FC365DA0**.

---

0001456-37.2019.4.05.7600

0869742v4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO  
Seção Judiciária do Ceará

# Diário Eletrônico Administrativo SJCE

Nº 50.0/2019 Fortaleza - CE, Disponibilização: Sexta-feira, 15 Março 2019



SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Despacho

## JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ

### Despacho

De acordo com a competência que me foi subdelegada pela Portaria nº 788/2018, de 05/11/2018, da Diretora da Secretaria Administrativa da Justiça Federal no Ceará, **DEFIRO** o pedido de fruição da folga eleitoral do(a) servidor(a) **MARCELLA FROTA SALLES BRAGA**, Mat. CE-1255, Técnica Judiciária/ Administrativa, do Quadro de Pessoal desta Seccional, de Dispensa por ter trabalhado nas eleições 2016, no(s) dia(s) **05/04/2019**, ressaltando que restará(ão) 02 (dois) dia(s) a ser(em) compensado(s), posteriormente, nos termos da informação da Seção de Legislação de Pessoal e com base na Resolução nº 22.747/2008, do Tribunal Superior Eleitoral, c/c a Portaria n.º 780, de 05/11/04, com alterações dada pela Portaria nº. 243, de 14/03/05, da Diretoria deste Foro.

À Seção de Legislação de Pessoal, para as anotações e providências pertinentes.

Após, concluem-se os autos.

---

Documento assinado eletronicamente por **DEIVE ROSE QUEIROZ DA SILVA TINDOU, DIRETOR DE NÚCLEO**, em 14/03/2019, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---

A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0865737** e o código CRC **931B95B6**.

---

0001057-08.2019.4.05.7600

0865737v2



SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Despacho

## JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ

### Despacho

De acordo com a competência que me foi subdelegada pela Portaria nº 788/2018, de 05/11/2018, da Diretora da Secretaria Administrativa da Justiça Federal no Ceará, **DEFIRO** o pedido de fruição da folga eleitoral do(a) servidor(a) **ROSANA LIMA CRUZ ARAGÃO**, Analista Judiciário(a)/Judiciária, Mat. CE-1420, do Quadro de Pessoal desta Seccional, de Dispensa por ter trabalhado nas eleições 2018, no(s) dia(s) **26/02/2019**, ressalvando que restará(ão) 05 (cinco) dia(s) a ser(em) compensado(s), posteriormente, nos termos da informação da Seção de Legislação de Pessoal e com base na Resolução nº 22.747/2008, do Tribunal Superior Eleitoral, c/c a Portaria n.º 780, de 05/11/04, com alterações dada pela Portaria n.º. 243, de 14/03/05, da Diretoria deste Foro.

À Seção de Legislação de Pessoal, para as anotações e providências pertinentes.

Após, concluem-se os autos.

---

Documento assinado eletronicamente por **DEIVE ROSE QUEIROZ DA SILVA TINDOU**, DIRETOR DE NÚCLEO, em 14/03/2019, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---

A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0867799** e o código CRC **3E120064**.

---

0001128-10.2019.4.05.7600

0867799v3



SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Despacho

## JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ

### Despacho

De acordo com a competência que me foi subdelegada pela Portaria nº 788/2018, de 05/11/2018, da Diretora da Secretaria Administrativa da Justiça Federal no Ceará, **DEFIRO** o pedido de fruição da folga eleitoral do(a) servidor(a) **JAIRO JAMIL DE SOUZA PESSOA**, Analista Judiciário/Judiciária, Mat. CE-1415, do Quadro de Pessoal desta Seccional, de Dispensa por ter trabalhado nas eleições 2018, no(s) dia(s) **29/07 a 02/08/2019**, ressalvando que restará(ão) 03 (três) dia(s) a ser(em) compensado(s), posteriormente, nos termos da informação da Seção de Legislação de Pessoal e com base na Resolução nº 22.747/2008, do Tribunal Superior Eleitoral, c/c a Portaria n.º 780, de 05/11/04, com alterações dada pela Portaria n.º. 243, de 14/03/05, da Diretoria deste Foro.

À Seção de Legislação de Pessoal, para as anotações e providências pertinentes.

Após, concluem-se os autos.

---

Documento assinado eletronicamente por **DEIVE ROSE QUEIROZ DA SILVA TINDOU, DIRETOR DE NÚCLEO**, em 14/03/2019, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---

A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0867988** e o código CRC **59859E94**.

---

0001153-23.2019.4.05.7600

0867988v2



SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Despacho

## JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ

### Despacho

De acordo com a competência que me foi subdelegada pela Portaria nº 788/2018, de 05/11/2018, da Diretora da Secretaria Administrativa da Justiça Federal no Ceará, **DEFIRO** o pedido de fruição da folga eleitoral do(a) servidor(a) **MARIA EVERLENE LIMA DE OLIVEIRA**, Analista Judiciário(a)/Judiciária, Mat. CE-388, do Quadro de Pessoal desta Seccional, de Dispensa por ter trabalhado nas eleições 2018, no(s) dia(s) **28/03/2019**, ressaltando que restará(ão) 03 (três) dia(s) a ser(em) compensado(s), posteriormente, nos termos da informação da Seção de Legislação de Pessoal e com base na Resolução nº 22.747/2008, do Tribunal Superior Eleitoral, c/c a Portaria n.º 780, de 05/11/04, com alterações dada pela Portaria nº. 243, de 14/03/05, da Diretoria deste Foro.

À Seção de Legislação de Pessoal, para as anotações e providências pertinentes.

Após, concluem-se os autos.

---

Documento assinado eletronicamente por **DEIVE ROSE QUEIROZ DA SILVA TINDOU, DIRETOR DE NÚCLEO**, em 14/03/2019, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---

A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0868127** e o código CRC **E382AFE4**.

---

0001356-82.2019.4.05.7600

0868127v2





SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Portaria

## JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ

### SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL

**Portaria Nº 205/2019**

#### **DISPENSA E DESIGNA SERVIDORES PARA FUNÇÃO COMISSIONADA DA SECRETARIA DA 30ª VARA FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A DOUTORA DEIVE ROSE QUEIROZ DA SILVA TINDOU**, Diretora do Núcleo de Gestão de Pessoas, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 788/2018, da Diretoria da Secretaria Administrativa,

**CONSIDERANDO** o disposto no PA SEI Nº 0001333-39.2019.4.05.7600, do Ilmo. Sr. Diretor de Secretaria da 30ª vara - Subseção Judiciária de Sobral/CE,

#### **RESOLVE**

**1. DISPENSAR** o servidor **EDUARDO PEREIRA COSTA**, mat. CE 1305, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal desta Seccional, da função comissionada de Auxiliar Especializado do Gabinete do Diretor de Secretaria (FC-02) da 30ª Vara-Subseção Judiciária de Juazeiro do Norte/CE .

**2. DISPENSAR** a servidora **MILENA MESQUITA DE ALMEIDA**, mat.CE 1434, Técnica Judiciária, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal desta Seccional, da função comissionada de Supervisor- Assistente do Setor de Controle de Perícias (FC-04) da Secretaria da 30ª vara- Subseção Judiciária de Juazeiro do Norte.

**3. DESIGNAR** o o servidor **EDUARDO PEREIRA COSTA**, mat. CE 1305, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal desta Seccional, para exercer a função comissionada de Supervisor- Assistente do Setor de Controle de Perícias (FC-04) da Secretaria da 30ª Vara- Subseção Judiciária de Juazeiro do Norte/CE

**4. DESIGNAR** o servidor **WELDER DE OLIVEIRA FREIRE**, mat. CE1724, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal desta Seccional, para exercer a função comissionada de Auxiliar Especializado do Gabinete do Diretor de Secretaria (FC-02), da 30ª Vara- Subseção Judiciária de Juazeiro do Norte/CE.

**5. DETERMINAR** que a servidora **MILENA MESQUITA DE ALMEIDA**, mat. CE 1434, Técnica Judiciária, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal desta Seccional, continue percebendo a função comissionada de Supervisor- Assistente do Setor de Controle de Perícias (FC-04) da Secretaria da 30ª vara- Subseção Judiciária de Juazeiro do Norte, até o término da licença-gestante da titular, nos termos da art. 4º da Resolução nº 002 de 20/02/2008 do Conselho da Justiça Federal.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**